VENDE-SE:

2 CADEIRAS DE MASSAGENS INSTALADAS NO SHOPPING TANGARÁ, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO PELOS CELULARES: **(65) 9 9630-2632** / **9 9959-4006** / **9 9962-2964**. UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA QUEM QUER UMA RENDA EXTRA. (24/10)

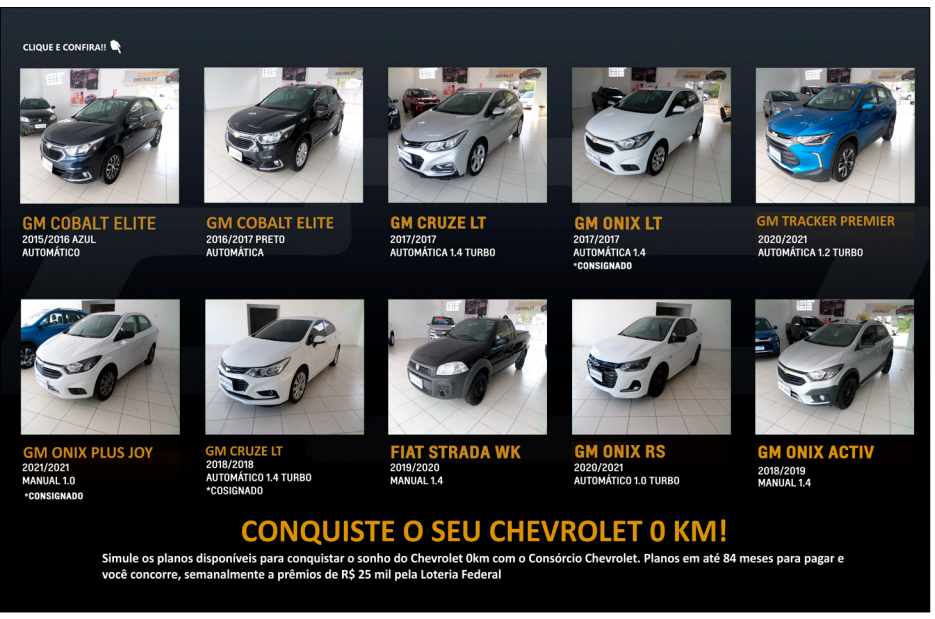

1° SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT
TELEFAX (65) 3336-1526 - 3336-2461
e-mail:1oficiodiamantino@gmail.com
PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR
JULIANO TENÓRIO CAVALCANTE
REGISTRADOR SUBSTITUTO

EDITAL

Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial do 1° Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4°, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - credora fiduciária, **intima o Senhor *PAULO VINICIUS GOBATO (CPF sob n° 042.081.911-80)***, a comparecer neste 1° Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/n°, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecultivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n° 844440443639, firmado em 02/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua das Azaleias, Quadra 09 Lote 23, Bairro Novo Diamantino, conforme registro n° **10/30.730** deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7° da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 06 de Outubro de 2022. Eu _____ Registrador que o fiz digitar e conferi.

PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR

1° SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT
TELEFAX (65) 3336-1526 - 3336-2461
e-mail:1oficiodiamantino@gmail.com
PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR
JULIANO TENÓRIO CAVALCANTE
REGISTRADOR SUBSTITUTO

EDITAL

Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial do 1° Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4°, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - credora fiduciária, **intima o Senhor *TARLEY D ANGELO MIRANDA BARBOSA (CPF sob n° 034.767.631-61)***, a comparecer neste 1° Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/n°, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecultivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n° 844440703661, firmado em 26/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Urbano Rodrigues Fontes, Quadra 33 Lote 08, Bairro da Ponte, conforme registro n° **10/29.303** deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7° da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 06 de Outubro de 2022. Eu _____ Registrador que o fiz digitar e conferi.

PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR

Natally Falcão Monauer - ME, CPF:24.131.315.0001.36, Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, Tangará da Serra MT, Renovação da, Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Instalado na, Av. Tancredo de Almeida Neves Nº 1773, Tangará da Serra - MT.

Rosaldete Marques de Oliveira, CNPJ 45.779.460.0001.79 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e outros, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, Tangará da Serra MT, Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), Instalado na, Av. Castanheira Nº 1026, Bairro Jardim dos Ipês, Tangará da Serra - MT.

CLEUZIMAR APARECIDA OLIMPIO DE PAULA, CPF:588.039.471-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, Tangará da Serra MT, Licença Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade construção de condomínio imóvel residencial unifamiliar, Instalado no lote nº42 quadra 05, jardim São Paulo, Tangará da Serra – MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA/ MT. REGISTRADO NO MTPS SOB Nº 161 – CNPJ/MF 01.363.100/0001-45 – FUNDADO EM 10/03/85
E-MAIL: SINTRAMM_TSE@HOTMAIL.COM – FONE: (065) 3326-1088.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

O Sindicato dos Trabalhadores Na Movimentação De Mercadoria Em Geral de Tangará da Serra por meio de seu presidente faz saber que no dia 12 de dezembro de 2022, das 8h00 às 16h00, na sede da entidade, localizada à rua Dep. Hilter Sansão 379 w centro, será realizada Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Representante ao Conselho Fiscal da Federação Interestadual FEINTRAMAG, bem como seus respectivos Suplentes.

Não obtido quórum necessário em primeira convocação, será realizado segundo escrutínio em 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro pleito, o terceiro escrutínio em 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro pleito, o qual será válido independente do número de participantes.

O pedido de registro de chapas deverá ser apresentado na Secretaria do Sindicato, no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda – feira a sexta-feira, onde se encontrará á disposição dos interessados pessoas habilitadas para o recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O requerimento acompanhado de todas as documentações exigidas para o registro, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa, será dirigido ao Presidente do Sindicato, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital.

O edital de convocação das eleições encontra-se afixado na sede desta entidade.

Tangará da Serra - MT, 11 de outubro de 2022.

José Gurgel de Oliveira - Presidente

Buriti
Realizando sonhos

EDITAL

Prezados (as) Senhores (as):

CLIENTES	CPF:	CONTRATO	QUADRA	LOTE
EDUARDO ANTONIO MASCARELLO	722******53	11125	137	010
EDUARDO ANTONIO MASCARELLO	722******53	11126	137	034
EDUARDO ANTONIO MASCARELLO	722******53	11128	137	036
EDUARDO ANTONIO MASCARELLO	722******53	11129	137	035

Fica (m) vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar do contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial da cláusula 15ª e 16ª no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pedimos ainda que compareçam munidos com a documentação do lote/terreno para os acertos necessários. **BURITI IMÓVEIS LTDA. CNPJ nº. 05.726.886/0001-79, AV. Brasil, Quadra 32, Lote 20, Sala 02, Park dos Buritis, Redenção-PA.**

REDENÇÃO-PA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CDL Tangará da Serra — CNDL FCDL SPC BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARÁ DA SERRA /MT

O Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra-MT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados com direito a voto e em pleno gozo dos seus direitos, por seu representante legal, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar- se em sua sede, sito à Rua Gumercindo Antonietti Marques nº 97 – S, esquina com a Rua Júlio Martinez Benevides, Bairro Jardim Rio Preto, **no dia 14 de outubro de 2022 - *sexta feira*** ás 09h00min, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados efetivos ou não alcançado quórum, meia hora depois, em segunda convocação, com maioria simples, conforme determina o Estatuto, com duração de 2 (duas) horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **- REFORMA/ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:**
   a. **Acrescentar ao estatuto o artigo 88 com a seguinte redação: "Art. 88.** O Mandato atual do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da CDL de Tangará da Serra, em consonância com o art. 142 do Estatuto vigente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL, **são prorrogados** para uniformização estatutária exigida pela Assembleia Geral da CNDL conforme ofício circular CNDL/DF/PRES. n.º 037/2021, **impreterivelmente até 31/12/2025,** ano em que obrigatoriamente serão realizadas eleições, ficando o presente Estatuto como comprovação da representação, posse e prazo do mandato para os fins de direito, inclusive perante órgãos públicos e instituições financeiras.**"**
   b. **Alteração do Artigo 31, incisos VII e VIII, que estabelece os cargos de 1º Diretor de SPC e 2º Diretor de SPC, que passará a ter a seguinte redação**: "**Art. 31.** A administração da CDL TANGARÁ DA SERRA será exercida pela Diretoria, que tem a seguinte composição: I – Presidente, II - Vice-Presidente, III - 1º Secretário, IV - 2º Secretário, V - 1º Diretor Financeiro, VI - 2º Diretor Financeiro, **VII - 1º Diretor Comercial, VIII 2º Diretor Comercial,** IX - Diretor de Eventos e Comunicação Social, X - Diretor de CDL Jovem, XI - Coordenador do NDL.
   c. **Alteração do Artigo 27 que trata do edital de convocação que passará a ter a seguinte redação: "Art. 27.** A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente por notificação escrita (edital) dirigida a cada associado efetivo por e-mail constante no cadastro do associado na entidade e/ou por meio de qualquer aplicativo de mensagens (ex: whatsapp), e/ou por publicação em jornal de grande circulação no município e/ou fixado no mural na própria CDL TANGARÁ DA SERRA, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, constando da convocação, em qualquer hipótese, a data, a hora, o local, a duração, a pauta dos trabalhos e o quórum especifico."
   d. **Acrescentar ao estatuto o inciso X ao artigo 36 com a seguinte redação: "x)** Autorizar a emissão de cartão de crédito e débito junto a Instituição Bancária em que a CDL TANGARÁ DA SERRA possuir conta bancária aberta, sendo que tal cartão deverá ser emitido e utilizado somente pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro, podendo inclusive cada um utilizar o cartão de forma isolada."
   e. **Alteração do Artigo 57 que passará a ter a seguinte redação: "Art. 57.** Somente poderão concorrer a qualquer cargo de Diretoria, titulares de empresas ou representantes legais que, na data das eleições, sejam associados efetivos a mais de **02 (dois) anos.**"

2. **- REGULARIZAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, para preenchimento de cargos em vacância.**

Tangará da Serra - MT, 10 de Outubro de 2022.

Alessandro Rodrigues Chaves
Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes lojistas de Tangará da Serra-MT